



## **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2023 FÓRUM DOS SERVIDORES ESTADUAIS DE PERNAMBUCO**

### **I – Revisão salarial e combate às distorções salariais**

1. Reajustar, em 01/06/2023, vencimentos e demais verbas de natureza salarial em 7,2% (sete vírgula dois por cento), correspondente à:
  - 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento) para reposição das perdas salariais acumuladas, entre 01/06/2022 e 31/05/2023, calculadas com base no IPCA estimado para o período;
  - 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento), relativo ao crescimento do PIB Brasil em 2022.
2. Reformular/Revisar os Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos, para fortalecer a política de pessoal e aprimorar as carreiras, em negociação com os sindicatos, respeitando os pisos salariais legalmente estabelecidos.
3. Atualizar os valores das gratificações de localização, mantidas pela Lei 11.416, de 20 de junho de 1995.

### **II - Saúde**

1. Implementar as recomendações do Grupo de Trabalho, criado pela Portaria SAD 2.151, de 14 de setembro de 2018, que elaborou a Política de Saúde do Trabalhador;
2. Instituir comissões paritárias de saúde do trabalhador, à semelhança das CIPA's, na Administração Direta e Indireta, mediante lei estadual;
3. Dar continuidade à política de fortalecimento e descentralização da Perícia Médica.

### **III – Benefícios**

1. Aumentar o vale-refeição, a partir de 01/06/2023, de acordo com a média de refeição fora-de-casa, calculada pela ABBT, para os seguintes valores:
  - Carga horária de 30 horas: R\$ 29,29 (vinte nove reais e vinte nove centavos);
  - Carga horária de 40 horas: R\$ 38,95 (trinta oito reais e noventa e cinco centavos).
2. Aumentar o valor das diárias, a partir de 01/06/2023, para os seguintes valores:
  - Integral: R\$ 110,00 (cento e dez reais);
  - Parcial: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

### **IV – Concurso Público**

1. Elaborar programa de ampliação/reposição de cargos efetivos, ouvindo os sindicatos, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos;
2. Realizar concursos públicos, até 01/06/2024, priorizando órgãos que não têm



quadro próprio, bem como àqueles cujo quadro, majoritariamente, é preenchido por CTD's e terceirizados.

#### **V - SASSEPE**

1. Realizar aporte emergencial em montante suficiente para quitação do passivo do Sistema, com o objetivo de garantir seu funcionamento regular, tanto da Rede Própria, como da Conveniada;
2. Ampliar a participação da representação dos servidores e usuários, indicados pelo Fórum dos Servidores Estaduais, coordenado pela CUT, no Grupo de Trabalho sobre o SASSEPE, criado pelo Decreto 54.498, de 17 de março de 2023;
3. Implementar as recomendações do Grupo de Trabalho Paritário, criado pela Portaria Conjunta AD/IRH 133, de 29 de agosto de 2022

Recife, 13 de abril de 2023.

**Paulo Rocha**  
**Presidente da CUT-PE e**  
**Coordenador do FSE/CUT-PE.**